

FOLHA POLITICA, COMMERCIAL E NOTICIOSA

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.
Para Laguna a 3, 10, 18 e 26, excepto em Fevereiro que parte no dia 1.
Para S. Francisco nos dias 12 e 28

Por anno 50000
Por semestre 25000
Por trimestre 15000
Rampente adiantado.

EMPRESARIOS:

FRANCISCO VICENTE AVILA E JOSÉ ELISARIO DA SILVA QUINTANILHA.

O Mercantil publica-se duas vezes por semana, ás quintas-feiras, e domingos. Os annuncios dos Srs. assignantes pagarão 60 rs. por linha, para os não assignantes a 100 rs; as outras publicações de interesse particular pelo que se convencionar. As correspondencias, communicados, noticias e outros escriptos que hajão de ser publicados devem ser dirigidos devidamente legalizados a qualquer dos empresarios. Folha avulsa a 200 reis. A typographia é na loja do sobrado, no Largo do Palacio n. 2.

Pedimos a todas as pessoas que são devedoras quer de publicações, quer de assignaturas á esta typographia, o obsequio de mandarem saldar suas contas, para que também possamos acudir aos não poucos compromissos que pesão sobre esta empresa. É a primeira vez que fazemos tal pedido e esperamos ser attendidos.

Desterro, 31 de Fevr. de 1869.

Avila & Quintanilha.

SANTA CATHARINA.

N. 13.

A Assembléa Legislativa Provincial do Santa Catharina

Decreta:

- ARTIGO 1.º** Fica approvedo com as seguintes modificações o Regulamento de 29 d'Abri de 1868, que versa sobre a instrucção publica e particular.
- ARTIGO 2.º** Para as cadeiras vagas em concurso, e que vagarem durante cada anno, poderão ser nomeados professores interinos na fórma da Legislação anterior e ainda vigente.
- ARTIGO 3.º** Os concursos se farão annualmente no mez de Dezembro.
- ARTIGO 4.º** As escolas da Capital, Laguna e Joinville serão as unicas consideradas do 2.º gráo até ulterior deliberação da Assembléa.
- ARTIGO 5.º** Reunir-se-hão provisoriamente em uma só Escola as duas do sexo masculino da Capital, e em outra as duas do sexo feminino, para formarem duas Escolas normaes provisórias, sendo uma para cada sexo.
- ARTIGO 6.º** Serão estas no presente anno e trez seguintes dirigidas e leccionadas effectiva e diariamente das 9 ás 11 da ma-

nhã, e das 3 ás 5 da tarde, a do sexo feminino pelo Inspector Geral, e a do masculino pelo Secretario da Inspectoria Geral, cujo expediente se fará das 11 á 1 hora da tarde, sendo ambos coadjuvados sempre que for possível pelo Inspector do Districto da Capital, e em todas as lições pelos respectivos professores.

ARTIGO 7.º Nestas Escolas normaes provisórias se ensinará o Curso Pratico elemental de Pedagogia por Daligault, a obra de Degerando, Grammatica Philosophica e o systema metrico decimal Francez, fracções ordinarias, decimaes e proporções no 1.º e 2.º annos; noções de Geometria e Geographia, explanções de Arithmetica e Metrologia, Desenho, Canto e Gymnastica, Historia profana e sagrada, mui resumidas, Technologia e nomenclatura das sciencias e artes no 3.º e 4.º

ARTIGO 8.º Todos os professores publicos actuaes serão obrigados, sob pena de perda de seus ordenados, á frequentar as no corrente anno, por espaço de 4 mezes, desde 15 de Agosto até 15 de Dezembro, ficando para isso, se for preciso, encerradas as outras aulas em 31 de Julho.

ARTIGO 9.º Os professores do 1.º gráo, que provarem um exame final de 15 a 20 de Dezembro satisfactoriamente saberm todas as materias do mesmo gráo, e o modo pratico de bem dirigir uma Escola pelo methodo mixto adoptado, voltarão ás suas cadeiras, passando á perceber os vencimentos marcados na Tabella annexa ao referido Regulamento, para Professores do 1.º gráo, e ficando supprimidas todas as gratificações actuaes.

ARTIGO 10.º Os que não derem essa prova, serão obrigados, sob a mesma sanção, no anno de 1870, á repetir igual curso de 4 mezes no referido tempo, e assim nos annos de 1871 e 1872, até produzirem essa prova de habilitação satisfactoria, com a qual passarão á perceber os dictos vencimentos, com igual suppressão das gratificações actuaes.

ARTIGO 11.º Nos mesmos casos os professores da Capital, Laguna e Joinville, provando por exame final do 3.º ou 4.º

anno sua capacidade para bem ensinarem, pelo methodo mixto adoptado, além da instrucção primaria elemental, noções de Geographia e Geometria, e mais perfeitamente a Arithmetica e Metrologia, o Desenho, Canto e Gymnastica, a Historia resumida, e as 1.ª noções de Technologia e Nomenclatura das sciencias e artes, passarão a perceber os vencimentos da dita tabella para Professores das Escolas do 2.º gráo, ficando supprimidas todas as gratificações actuaes.

ARTIGO 12.º Emquanto durar a habilitação dos professores, as diversas aulas só deixarão de ser leccionadas nos dictos mezés em cada anno, do 1.º d'Agosto em diante, quando não haja quem substitua os professores; e havendo substitutos, estes perceberão as diversas gratificações actuaes. Estes substitutos, quando não haja outros mais habilitados, serão os mesmos de qua trata a observação 4.ª da tabella B, que acompanha o Regulamento provincial de 3 de Maio de 1855.

ARTIGO 13.º Ficão restauradas as Escolas publicas dos Arraiaes de Balones, Ilacoroby, Rio Tavares, Canchos, Tejuquinhas e E. Feito.

ARTIGO 14.º O ensino primario, que é prestado á custa da Provincia, é obrigatorio para todos os meninos livres de 7 a 12 annos de idade, que morarem em torno das Escolas publicas dentro de um circulo de 4 legoas de raio; e seus paes e protectores ou patronos serão responsaveis pelo cumprimento d'esta obrigação na forma das leis em vigor, devendo ser advertidos no principio de cada anno por edictaes das autoridades competentes.

ARTIGO 15.º O methodo mixto, adoptado no artigo 70 do Regulamento, será praticado de 7 de Janeiro de 1870 em diante, em todas as escolas, conforme as Instrucções e Regulamento respectivos, que serão baseados nas doutrinas praticas de Daligault, e no methodo auxiliar com provas escriptas de todo o trabalho, e do progresso gradual, rapido e seguro, com recordações, exercicios e exemplificações multiplicadas, lições simultaneas e successivas

do professor pelas diversas classes, sendo ellas repetidas muitas vezes alternadamente pelos adjunctes ou monitores, discipulos mais adiantados, sem perda, porém com proveito destes, e sem interrupção de auxilios aos menos adiantados, além das precisas para verificar seu aproveitamento em uma unica e mui limitada isolação e provação em cada lição.

ARTIGO 16.º O professor que não despende a quantia precisa para aluguel do edificio para a escola, perceberá somente metade da gratificação marcada na tabella annexa ao Regulamento novissimo; e que, além disso, não prestar papel, pennas, tinta e agua aos seus discipulos necessitados, nem o asseio da aula, somente um terço; e o que pagar o aluguel da casa para a aula, sem prestar estes soccorros e serviços, somente quatro quintos da gratificação referida.

ARTIGO 17.º Ficão reduzidos a 21 os 25 annos mencionados no artigo 18 do dito Regulamento; os 3 no artigo 23 § 1.º a 2 annos; os 5 no mesmo art. § 3.º a 3 annos; os 6 no art. 26 a 2 annos; os 10 no art. 29 a 5 annos; os 15 no art. 30 a 12; os 30 na 1.ª parte do art. 31 a 23; os 30 no art. 33 n. 1 a 23; elevados os 10 mencionados no dito art. 33 n. 2 a 15 annos; os 12 no art. 40 a 14 annos; reduzidos os 18 no art. 45 a 17 annos; e finalmente reduzidos a 1 só Adjuncto os 3 de que trata o art. 68.

ARTIGO 18.º O numero de Adjunctos em cada escola do 2.º gráo não excederá de 1, e os 7 discipulos mais adiantados, que cooperarem como monitores perceberão annualmente a gratificação de 20000 rs. para livros.

ARTIGO 19.º Os dous alumnos mais adiantados de cada Escola do 1.º gráo, que servirem de monitores, perceberão a gratificação annual de 20000 réis para livros, e os 6 immediatos, que também prestarem o mesmo serviço, a de 10000 rs. para o mesmo fim.

ARTIGO 20.º O direito estabelecido no artigo 81, só pôde ser exercido por pessoa

FOLHETIM DO MERCANTIL.

A QUEDA DE UM ANJO

ROMANCE

POR

Camillo Castello Branco.

XXXVI.

Saldo de contas conjugal.

(Conclusão.)

Decorreram alguns mezes sem successo que de capitulo d'algum interesse. Fechado o triennio da legislatura, Calisto Eloy foi agraciado com o titulo de barão da Agra de Freimas, e carta do conselho. Sondou o animo de alguns influentes electores de Miranda para reeleger-se pelo seu circulo! Disseram-lhe que o mestre escola lhe hostilizava a candidatura, e emparceirado com o boticario. Comprou o barão dois habitos de Christo que fez entregar, com os respectivos diplomas, aos dois influentes. Na volta do correio foi-lhe

assegurada a eleição, que, de mais a mais, o governo apoiava.

Por esta occasião, Braz Lobato, religada a amizade antiga, escreveu ao fidalgo uma carta em que, pouco menos de brutalmente, reproduzia os boatos correntes á cerca do procedimento da Sra. D. Theodora com o seu primo Lopo de Gambôa.

O barão experimentou um mal estar de especie nova, que se desvaneceu a pouco e pouco, e só mui levemente se repetiu no dia seguinte. Eu creio que o homem aprendêra em Pariz dois consolativos versos de Moljère:

Quel mal cela fait-il? la jambe en devient elle Plus tortue, après tout, et la taille moins belle?

Averigui quanto em mim coube o viver interno de Iphigenia e do primo. Convinha-me descobrir amarguras lá dentro, para tirar d'ellas o symptoma da expiação. Não descobri coisa nenhuma, que não fosse invejavel. O mais que se me deixou ver de novidade foram duas crianças loiras, lindas, alvas de neve, e animadas entre Iphigenia e Calisto como dous penhores de felicidade infinita.

Como alli caíram dos pombaes do céu aquellas duas avesinhas, que saltitavam dos braços de um para o colo do outro,

não sei. Eu digo ao leitor o que as mães de recém-nascidos dizem aos filhos mais velhos: « vieram de França n'uma condecinha. »

Ouvirosnar que no sollar de Travanca tambem appareceu um repolhudo menino, que pelos modos, tambem veio n'um cesto de alguma parte. Se não fossem estas remessas prodigiosas de crianças, acabavam duas illusterrimas familias sem posteridade. A natureza é muito engenhosa.

O barão esperava que a mulher morresse, para legitimar os seus meninos, um dos quaes se chamava Mem de Barbuda como seu decimo oitavo avô.

A baroneza, que, digamol-o depressa, não regeitou o titulo do marido, esperava que o marido se aniquilasse na perdigão dos seus costumes, para tambem legitimar o seu Bernabé. Chamava-se Bernabé a quella gordo menino, gordo que não parecia fructo outonico de arvore já tão esgravinhada e resêca! O amor étão engenhoso como a natureza.

Conclusão.

Deixal-o ser feliz: deixal-o. Calisto Eloy, aquelle santo homem lá das serras, o anjo de fragmento paradysico do Portugal velho, caiu.

Caiu o anjo, e ficou simplesmente o homem, homem como quasi todos os outros, e com mais algumas vantagens que o common dos homens.

Dinheiro a rôdo!

Uma prima que o pressa muito!

Dois meninos que se lhe cavalgam no costado!

Saúde de ferro!

E barão!

Conjectura muita gente que elle é desgraçado, apesar da prima, do baronato, dos meninos, do dinheiro e da saúde.

Eu, como já disse, não sei realmente se lá no recesso dos arcanos domesticos há borrascas.

Na qualidade de anjo, Calisto, sem duvida, seria mais feliz; mas, na qualidade de homem a que o reduziram as paixões, lá se vai concertando menos mal com a sua vida.

Eu, como romancista, lamento que elle não viva muitissimo apouquentado, para poder tirar a limpo a sã moralidade d'este conto.

Fica sendo, portanto, esta coisa uma novella que não ha de levar ao céu numero d'almas mais vantajoso que o do anno passado.

F I M .

livre no gozo de todos os seus direitos, que tenha mais de 21 annos de idade; e com licença e responsabilidade de seus paes e curadores pelos maiores de 17 annos.

ARTIGO 21. Serão feriados nas Escolas publicas ordinarias, além dos marcados no art. 74, os dias que decorrem de 4.ª feira das trevas até a 3.ª feira immediata á Pascoa, e de 7 a 20 de Dezembro.

ARTIGO 22. Os professores particulares, que nas condições dos artigos 86 e 93, ensinarem com aproveitamento a mais de 15 alumnos, em Escolas distantes das publicas mais de uma legoa, perceberão a gratificação de 120,000 réis por anno, sendo obrigados a ensinar gratuitamente até 6 alumnos pobres, e a soccorrel-os com papel, pennas, tinta e agua.

ARTIGO 23. Ficão revogadas as disposições em contrario, os artigos 48, 55, 58 e 85 do dito Regulamento, a 1.ª parte do art. 62, e a parte final do art. 60 do mesmo Regulamento.

Paço d'Assembléa Legislativa Provincial, em 23 de Abril de 1869.

O Deputado, *Franco de Paulicéa Marques de Carvalhos.*

N. 13.

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina

Resolve:

ARTIGO UNICO.—A Força Policial da Provincia continúa a ser a decretada na lei n. 579 de 16 de Maio de 1867, com os vencimentos marcados nessa Lei: revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, aos 26 d'Abril de 1869

Dr. Schutel — Almeida Varella — S. e Mello.

TRANSCRIPÇÃO.

LIBELLO DO POVO

POR

TIMANDRO.

IV.

VOLTA DO DESPOTISMO IMPERIAL. — MALLOGRO DAS ESPERANÇAS DA MAIORIDADE. — TIMANDRO PINTA COM TINTAS TÃO VIVAS COMO VERDADEIRAS AS CONSEQUENCIAS QUE D'ALI SEGUIRAM-SE.

(Continuação.)

O que succedera em 1822 e em 1831, parar de improvisa o progresso incessante da crise do thesouro, sob o benefico influxo do partido da liberdade, repetio-se de novo agora. Fiel ás suas antecedencias, elle levantou mais uma vez o paradeiro á torrente da desordem financeira, que em grossada de anno em anno por administrações imprevidentes e negramente mal versoras, ameaçava submergir a fortuna publica e particular. Na sessão imperial de 1847 já o discurso da corôa annunciava ao corpo legislativo e ao Brasil, que as despesas publicas achavam-se emfim equilibradas com a renda, e que não mais havia deficit em nossos organamentos.

A integridade do imperio salva, as finanças salvas, a ordem recuperada e reconciliada com a liberdade; eis o triplice resultado, que o partido liberal pôde ostentar com nobre orgulho á seus amigos e inimigos; resultado immo e benefico, inapreciavel, que só por si bastaria para chamar sobre elle as bençãos do paiz agradecido, e as sympathias de uma côrte, que menos indifferente fosse ao bem publico!

Quanto não houvera ganho o Brasil, se a legislatura e o ministerio tivessem podido mais tempo caminhar accordes e desempeidos, como nessa sessão em 1845, tão fecunda em força moral para ambos, e em que foram lançadas as bases de importantissimos trabalhos, e proclamados os grandes principios de reforma que teriam firma-

do e desenvolvido a instituição constitucional, e trazido ao povo tantos outros melhoramentos! Mas o astro esgarçado da orbita por choque passageiro, tendia a voltar á direcção inicial, solicitado pela força attractiva de seu centro natural de gravitação. O resentimento contra os saquaremas, unico motivo que fizera amertecer na côrte suas eternas prevenções contra o progresso e a liberdade, perdia de intensidade, e por consequencia declinava na mesma proporção a regularidade do systema constitucional, e começava a desordem a introduzir-se nas relações entre os poderes do Estado.

De 1845 em diante foi o corpo legislativo tratado sem a minima consideração; gabinetes se compuzeram fóra de sua influencia, e até sem sciencia sua: o ministerio incumbido de os organizar, propunha em palacio os nomes daquelles com quem lhe convinha servir de accordo com o voto parlamentar; esses nomes eram regeitados, lembrava outros, depois outros, até que finalmente esgotada a longa lista dos ministros impossiveis, o governo pessoal compunha um amalgame de entidades heterogeneas, onde apenas um ou outro liberal era incluído, para que se não dissesse que o pensamento dominante no parlamento havia sido desattendido.

Era isto guardar lealmente as regras, e observar as condições que prescreve o regimen representativo? O que devia-se esperar de gabinetes assim formados, retalhados entre si por diversidade de opiniões, debilitados e desacreditados logo ao nascer, por esses germens de destruição que traziam no proprio seio? Por outro lado o que podiam as camaras fazer de util e de grande, tendo em frente de si ministerios, em que seus principios não eram convenientemente representados, e que mal poderiam dar impulso, direcção e systema a seus trabalhos, navegando elles proprios a ludibrio de todos os ventos?

Por muito tempo a camara dos deputados devorou em silencio esta infracção clamorosa das normas da constituição, que esterplisava seus esforços e a inibição de cumprir os graves empenhos que haviam contrahido para com a nação. Mas ella sabia, que só tinha que optar entre a sujeição á influencia inconstitucional da corôa, ou então a guerra civil, o desmoronamento do paiz, efeitos inevitaveis de rehabilitação immediata dos apostolos do absolutismo, com quem já se tinha feito pazes, e com quem se ameaçava quotidianamente.

Se o partido liberal ama e respeita os principios da organização politica que abraçamos, tambem consagra iguaes sentimentos á ordem e paz publica; e não queira expol-as á m donhas contingencias, rompendo logo com o poder fatuo e desassizado, que não olharia ás consequencias de sua vingança. Cumpria-lhe, no interesse do paiz, ter prudencia por si e por quem a não tinha; cumpria-lhe de dous males preferir o menor; e dar tempo, esperando da mesma circumspecção de sua conducta, da diuturnidade de sua paciencia, e dos triumphos pacificos da razão publica, que se chegasse a aceitar francamente o governo da constituição com todos os seus corolarios.

Assim correu esse periodo monotono da vida parlamentar até a abertura da sessão de 1848, em que perante a camara dos deputados um novo gabinete compareceu, mosaicamente composto como os anteriores, com a differença; porém, que uma de suas fracções preponderando pelo visível apoio de alta paragem, ameaçava arrogantemente inverter a situação politica, que ella laboriosamente fundára, e que tomava á peito conservar.

O chefe desse gabinete, visconde de Macahé, lozeiro da sciencia, varão eminentissimo nas letras divinas e humanas, declarava-se arrependido de seu ministerio de 1844 e promettia agora emendar a mão, demolindo tudo quanto anteriormente fizera. Ainda bem, que os sabios são sujeitos a mudar de conselho! Mas pareceu á camara que o douto e virtuoso fidalgo, atorloado pelo despeito, não lembrava-se de que muitos outros actos haviam em sua vida que poderiam com mais fundamento servir de materia aos escrupulos de sua delicada consciencia.

Desta vez a resignação da camara devia ter limite; o que se atacava era a bandeira

mesma da sua politica; o que corria perigo era a ordem de cousas que os acontecimentos haviam justificado e legitimado, e em cuja manutenção estavam comprometidas sua fé e sua honra. Uma votação solemne e hostil ao presidente do conselho arrependido, e a impressão da nova assustadora da revolução de Paris que naquelle mesmo tempo aqui chegára, determinaram o reposteiro irritado a demittir a seu pezar o ministerio, e a escolher outro menos desinteressado, que provisoriamente tranquilisasse a opinião até o termo da sessão legislativa.

A nomeação do gabinete Paula Souza não era com effeito mais do que um armistício, um espaçamento da luta, que se ia travar com o partido constitucional. A côrte, vendo arder as barbas de Uguleto, recuara, porém não desistia de seu projecto, e antes cada vez mais suspirava pela volta de seus bons aliados, os sectarios da monarchia sem trambolho. Mas quantas decepções e perfidias não era mister empregar para reter o ministerio no seu posto até o encerramento da assembléa, e isso quando por outro lado o reduziam a mais miseravel nullidade!

Antes de dous mezes já o véo da illusão estava roto para o primeiro ministro Paula Souza, contrariado em suas vistas, impossibilitado de obrar e a quem só se pretendia deixar responsabilidade do governo, sem a realidade da acção. Tarde elle reconheceu o laço armado á sua boa fé: e tendo debalde instado pela demissão, retirou-se á pretexto de molestia, e foi occultar em S. Domingos profundos desgostos, deixando seus collegas entregues á traição e aos desacatos do reposteiro.

Aquillo, de que não havia ainda exemplo nas monarchias modernas, a criadagem da casa do rei ultrajar impunemente os depositarios do governo da nação, estava reservado á esta triste epocha.

Um dia era o camarista de semana, que enxotava os ministros de palacio como a cães, e vedava-lhes brutalmente o accesso junto á pessoa da monarchia: outro dia era o medico de Sua Magestade, que vinha vangloriar-se em pleno parlamento das humilhações, que os vira soffrer, e cobril-os de improperios e de escarneo. E esse camarista não teve a minima admoestação; e esse medico foi promovido ao lugar de director da escola de medicina, sem embargo da opposição dos ministros, a quem acabava de enxovalhar publicamente! A recompensa do insulto commettido foi a satisfação que se deu ás queixas dos membros de um dos poderes do Estado! Falta va-nos mais este opprobrio!

Entretanto o gabinete manietado, a quem calculadamente recusava-se as medidas necessarias para o bom desempenho de suas funcções, conservava-se nessa posição anomala e vergonhosa receando, dizia-se, descobrir a corôa nas explicações, que fosse por ventura obrigado a dar ao corpo legislativo sobre as causas de sua demissão. Que falta de comprehensão das verdadeiras regras da monarchia representativa!

Sem duvida, é obrigação dos ministros amparar a corôa com seu corpo, assumir a responsabilidade inteira dos actos do governo, ou sejam voluntariamente praticados, ou extorquidos á sua fraqueza e á sua differença para com a vontade da pessoa real. Mas se essa entidade inviolavel sahindo de sua esphera propria, e invadindo os poderes activos, que a constituição confiou a ministros responsaveis, tornasse impossivel a tarefa destes; então o caso seria differente; então seria de seu dever abandonar sem demora o governo, e expor sem rebuço ás camaras os motivos, porque o fizeram.

E' um mal que a corôa seja posta á descoberto, ninguém o nega; mas não é outro mal mil vezes maior, que o systema constitucional seja falseado em um dos seus pontos mais vitaes, sem que o paiz o saiba, sem que a opinião publica possa fazer voltar o poder transviado ao limite, em que se deve conter?

Assim tem sido isto entendido pelos estadistas mais consideraveis da propria terra, onde nasceu a maxima que — o rei não pode fazer mal. (*The King can do no wrong*). Não é possível fallar na illegitima ingerencia do reposteiro sobre a marcha dos negocios da Inglaterra, sem que

logo occorra o exemplo de Jorge III, esse triste monarcha, cuja insistencia em preterir as condições do governo parlamentar excitou contra si durante vinte annos todos os rancores nacionaes. Quereis saber, Srs. ex-ministros, que não tivestes a coragem de fazer o vosso dever, e que mudos e insensiveis preferistes roer o freio ignobil da côrte, quereis saber como em circumstancias analogas se houveram os Chatham, os Rockingham, os Grafton e os Shelburn?

Em 1770, Lord Chatam (ex primeiro ministro) declarava na camara alta que — « desde a ascensão de Jorge III o poder não tinha pertencido aos ministros, mas a uma influencia tão baixa como perversa. Devo confessar com dôr, que eu mesmo fui illaqueado, e adquiri á minha custa a triste convicção de que nenhuma administração independente é possível. Si quizesse sugerir-me á influencia, de que se trata, e acceitar a responsabilidade sem o poder, ainda até hoje eu seria ministro. »

Sete annos depois, o marquez de Rockingham (ex-primeiro ministro) explicando-se sobre o mesmo objecto dizia: — « Durante o pouco tempo que servi no ministerio, forcejei por limitar, e reduzir o poder inconstitucional da corôa; sinto dever declarar, que o não pude conseguir. Aquelles, que compararem a gloria da Inglaterra no reinado de Jorge II aos desastres e á decadencia do actual, hão de achar a causa no systema pernicioso, que desloca o poder e não deixa subsistir senão as formas da liberdade. E' um engano, Mylords, accusar unicamente a Lord Bute; o mesmo systema existiria, si aquelle pobre Lord não tivesse nascido, porque é axioma da côrte, que a prerogativa e a influencia da corôa devem bastar para manter qualquer administração, que Sua Magestade julgue a proposito escolher. Dahi tem vindo essa enchente de corrupção, e despotismo, de que não havia exemplo em nosso governo temperado. »

« Em outra sessão, o duque do Grafton (ex-primeiro ministro) repetia: — « que desde o dia em que Jorge III subira ao throno um governo occulto e inconstitucional se apoderara na Inglaterra, e que os ministros não tinham autoridade, nem responsabilidade verdadeira. — A corôa deve ser dirigida por ministros responsaveis, (ajuntava lord Shelburn, ex-ministro.) E' nisto que se funda a maxima que o rei não pôde fazer mal, maxima, que se tornaria escandalosa e blasfematoria, se o rei se dirigisse pelo seu juizo pessoal. »

« Na camara dos commons, Fox apoiando-se sobre estas revelações officiaes, exclamava — « não é um boato das ruas, que o rei é o seu proprio ministro, é uma fatal verdade, uma verdade comprovada. Não ha doutrina mais perigosa, mais inconstitucional do que essa, que tende a desobrigar os ministros de sua responsabilidade, e a faz-l-a recahir sobre uma pessoa inviolavel. Comtudo tem ella uma vantagem, a de lembrar aos reis, que si conforme os principios de nosso governo, as desgraças de um reinado devem ser imputadas aos má's conselhos de ministros, pôde acontecer, e acontece, que quando essas desgraças de um reinado excedem certo limite, que os ministros sejam esquecidos, e só o rei seja punido. Os Stuarts tinham detestaveis ministros, o que não os dispensou de serem castigados, um com a perda da vida, e outro com a perda da corôa. »

(Continua.)

Noticias e factos diversos.

Acto Official. — Por acto da Presidencia da Provincia de 19 de Abril, foi nomeado Agente da collectoria das Rendas Provinciales, de conformidade com o artigo 30 da Lei Provincial n. 499 de 22 de Maio de 1860 o cidadão Luiz Lachtleber.

Do Sul. — Procedente do Rio da Prata chegou a nosso porto no dia 24 á noite o transporte de guerra *Leopoldina* conduzindo feridos.

As noticias do theatro da guerra não adiantão cousa de interesse.

Hospital militar. — Por ordem de dia de 24 do corrente foi nomeado 2.º cirurgião interno do Hospital militar provisório o 2.º cirurgião dr. Joaquim da Silva Gusmão, sendo exonerado a seu pedido o dr. Remedios Monteiro, do serviço do mesmo Hospital.

A municipalidade brilha! — Enviá-mos com este titulo o seguinte:

Pergunta-se ao Sr. Fiscal da Camara, ao seu presidente, ou a quem competir, qual é a Postura que prohibe o uso das meias portas, que abrem para fóra visto como toda a cidade foi intimada para arrancar as que possuem, sob pena de multa. Apenas nos conta que a camara approvou uma, que foi remetida ao Exm. Sr. Presidente da provincia para ser enviada a Assembléa legislativa provincial.

LITTERATURA

TERRIBILIS DEA.

IMPRESSÃO DE RIACHUELO.

A

Francisco Pinheiro Guimarães.

QUANDO ella appareceu no escuro do horizonte, O cabelo revoltado... a pallidez na fronte... Aos ventos sacudindo o rubro pavilhão Resplendente de sol—de sangue fumegante... O raio illuminou a terra neste instante, Frenética e viril ergueu-se uma nação!

Quem era? De onde vinha aquella grande imagem? Que turbara do céu a limpida miragem, E de luto cobria a senda do porvir? De que abysmo sahio?... Do tumulto? Do inferno? Pode o anjo do mal desafiar o Eterno? Da fria sepultura o espectro resurgir?

Deixae que se levante a grande divindade!... Seu templo é a terra e o mar; seu culto—a mortardade; Enche-lhe o peito largo o sópro das paixões; É a mulher phantasma! Uma visão do Dante... Dos campos de batalha a horrível bacchante... Que mergulha no sangue e ri das maldições!

A deusa do sepulchro! A pallida rainha! A morte é sua vida... Impavida caninha Ora grande, ora vil, nas trevas e na luz; A corte que a rodeia é lugubre ecohorte... Tem gala e traje luto; é o sequito da morte, A miséria que chora, a gloria que seduz.

Desde que o mal nasceu, nasceu aquelle espectro! De raios corou-o seu; ao peso de seu sceptro A terra tem arado em trances infernaes... Do mundo as gerações tem visto em toda idade Sinistra—apparecer aquelle divindade Celebrando no sangue as grandes saturnaes!

No seu olhar de fogo ha raios de loucura... Tem cantos de prazer! Tem gritos de amargura! Muda sempre de céo, de cumo, de pharol! Aqui—pede o direito a voz forte e serena; Ali—ruge feroz como uma hyena; Assassina na treva ou mata á luz do sol.

Levanta o gladio nú em nome da verdade, Acórda em furia acceza á voz da liberdade... E no punho viril derrete-se o grilhão! Como é bella! Depois... sem fé, sem heroismo, Despedaçae a justiça e atira com cynismo, A virgem liberdade aos braços da oppressão!

E' uma deusa fatal! Quer sangue... e atira flores Abraca, prende, esmaga os seus adoradores, Embriaga-os de gloria e os cerca de esplendor... E os deuses depois de feitos de gigantes Atum-lhe beijos ardentes, dolirantes, E morrem aos seus pés, na febre desse amor.

Quando Atrida o monstro, o tigre-cavalleiro Espumando á correr calcava o mundo inteiro, A deusa o acompanhava e ria-se... a cruel! Tinha a face vermelha, ardia de coragem, Dava beijos de amor na fronte do selvagem, Enterrando o grilhão nos flancos do corcel.

Era ella que em Roma erguia-se funesta! O idolo do povo em sempiterna festa! O amor de Scipião, de César, de Pompeu... Vergava com seu braço—o braço do destino, Prendeu nações e reis ao monte Palatino, E em doida bacchanal depois desfalleceu.

Foi de Carlos o Grande a excelsa companheira: Deu-lhe o throno de bronze; a espada aventureira, E o globo imperial... e glorias, e trophéos; Quando no escuro vai Roland moribundo Embocava a trombeta á despertar o mundo... Erguia o collo a deusa aém dos Pyrenéos!

Seguiu Napoleão da França até ao Egypto, Nos mares, no deserto, em busca do infinito... Das terras do Evangelho ás terras do Koran, Dos delirios da Europa aos sonhos do Oriente! Feve medo afinal daquella febre ardente... Lá no meio do mar prendeu esse Titan.

Ella estava á sorrir serena e triumphante, Ao pé de Estragol, o impavido almiraute Lá no tope do mastro—enquanto o monitor Em do-lhas convulsões, das tumidas entranhas Vomitava metralha a derribar montanhas... E do mundo arrancava um grito de terror!

Ella estava tambem—espectro pavoroso—Do Amazonas a bordo, ao lado de Barros, De polvora cercada, em pé sobre o convéz... Quando á voz do valente o monstro foi bufando Calcados os canhões... navios esmagando A deusa varonil de amor cahiu-lhe aos pés!...

Salve da guerra deusa, archanjo da batalha! Que voas no vapor, que ruges na metralha! Que cantas do combate aos infernaes clarões! Quando arrancas do bronze os canticos malditos, O céo é fogo e aço, o ar—pólvora e gritos... E ferve e corre o sangue, em quentes borbotões...

Salve tu que nos deste o sonho da vingança! O globo da justiça, o raio da esperanza! E da gloria gruenta o magico esplendor! E' para te saudar que brame a artilharia, E que repete ao longe a voz da ventania Dos trombetas da morte o horrído clangor!

Quando ella appareceu no escuro do horizonte O cabelo revoltado... a pallidez na fronte... Aos ventos sacudindo o rubro pavilhão Resplendente de sol—de sangue fumegante... O raio illuminou a terra nesse instante, Frenética e viril ergueu-se uma nação!

Pedro Luiz Pereira de Souza.

Devaneio.

A. M. C.

Oh! vivre une saison sur ces plages divines Vivre à deux dans cette ombre et dans cette lumière!

(J. Aufran)

Porque me foges-quando a tarde é finda, Quando as aragens tepidas farfalham Nas comas da palmeira, que imbalançam Como dizendo adeus ao dia extremo, A luz crepuscular que já vai morta? Porque me foges?—Vem!—Lá no horizonte,

Nas abas do infinito, Inda o céo bruxoleiam rosas e ouro; Alem d'aquelles montes que negrejam Inda ha luz, inda ha sol!—Vem ter commigo. Supponhamo-nos lá... Que mais tu queres? A innocencia inda mora em taes devezas:

Não ha labios perversos, Que murmuram de nós, não ha quem diga— 'E' tarde!—e estão sósinhos A conversar... quem sabe o que?—sósinhos Quando o extremo crepusculo apagou-se!... Não ha quem diga assim; 'nessas devezas' Inda mora a innocencia, Inda as rosas vernaes desbrocham puras.

Vem ter commigo!—O pensamento ansioso Soltemos das prisões que nos-rodeiam, D'este mundo de pó, de lodo o crimes, Onde é morta a pureza, E angelicos amores não existem! Soltemo-o a voar pelo infinito, Pelos rosaeas de intinda primavera

D'estes nossos amores: Deixemo-o correr, sonhar venturas 'N' essas devezas que nos-vimos nunca, Mas sabemos que existem—lá, bem longe, Onde mora a innocencia, Onde ha luz, onde ha rosas, Alem d'aquelles montes que negrejam.

Vem escutar a pomba que inda arrulha Entre a ramagem negra da montanha: Parece que suspira um peito humano Saudades de algum sonho que vai longe Lá perdidos nas brumas do passado... Não me fuja... Vem ver como inda chilram Avesinhas que amor junctou no ninho Onde a vida lhes-deu, e lhes-deu beijos, E as-fez inseparaveis...

Anjo, porque me-foges? Porque não poderemo ser como ellas, Que palpitam de amor pereano, infundo, Nem teem outro sonhar, nem outros gozos, Nem teem outros desejos? Porque nos não daria Deus tal vida? Mas és tu que a não queres, Porque lá longe... Eu te-convido... Vamos!— Alem d'aquelles montes que negrejam, Ainda os laranjeas desbrocham flores, Ha luz que se não finda—aurora sempre,

E as brizas mais frescas, E as selvas redolentes de baunilha, Vamos! é lá—onde ninguém murmura Si em devaneios nos-achar sósinhos A conversar de amores... E' lá—onde a pureza irida tem reino, Onde mora a innocencia!

Eduardo Nunes.

A PEDIDO

A municipalidade.

Os moradores da rua de S. Pedro rogão aos Illms. Srs. vereadores da camara municipal desta capital, a graça de lançarem suas vistas para aquelle sitio, que faz parte desta cidade, e porque são tambem elles contribuintes do cofre da municipalidade. Todas as vezes que há marés cheias fica a rua intransitavel, antes disso mesmo offerece mau commodo tanto aos habitantes deste lugar como áquelles que por alli tem de transitar; e para remediar este mal é bastante um pouco de aterro e uma pequena muralha. Rogão por este motivo á Illma. Camara que lhes favoreça nesta tão grande necessidade, cuja despesa não será elevada a grande quantia, attendendo já haver no lugar o principal material para a obra que necessita fazer-se.

Esperão por tanto na Camara que não ficará em esquecimento o pedido que lhe fazem os seus municipes da rua de S. Pedro.

† † †

A suppressão da Comarca da Laguna, e o Bacharel José Hygino Duarte Pereira, filho do Juiz de Direito e suppressido o Luis Duarte Pereira, no « Despertador » n. 649.

A estas horas já S.S. deve ter levado cabal e peremptoria resposta dos conspicios authors do projecto, se estes não resolverão mais judiciosamente faser oréllhas moucas. Todavia não se amuará o bom-humôr do publico, entretenido-se ainda uma vez com o furibundo protesta do Bacharel José Hygino. Por tanto passêmos a dissecta-lo.

Não consta que a Presidencia approvasse a Postura provisoriamente; nem seria regular tal cousa. Não consta tambem que fosse remettida á Assembléa, nem que esta a approvasse.

Onde se ba-êa pois o acto do Fiscal?

A postura só obriga depois de approvada pela Assembléa ou provisoriamente pelo governo da provincia, depois de publicada.

Assim pois é uma arbitrariedade, é um abuso que se commette contra a propriedade do cidadão.

Pede-se providencias á autoridade competente.

Não é só isto; ainda ha outra cousa!

Corre impresso um edital assignado pelo Fiscal da Camara, onde se diz: *De ordem da Camara Municipal fica prohibido etc.*

Já se vio disparate igual?

A camara dando ordens ao povo!

E' novo, e é bonito.

Pois a Camara, ou seu Fiscal não sabem que só em virtude de suas Poturas é que podem dar ordens aos seus municipes?

Se a Camara tem postura que a cite; que a publique; ou ao menos que ordens em nome d'ella.

Tudo mais é abuso.

E' bom que o povo saiba porque é que tem de pagar multas e se ha direito de se lhe impôr. Não seja o quero e passo, e sim a Lei.

A camara pois, ou alguém por ella que nos instrua á respeito.

Irmandade do Espirito Santo.—As missas que a Irmandade do Espirito Santo costuma mandar celebrar aos domingos na Matriz, ás 7 h[ab]as passão a ser celebradas ás 8 horas.

Mez de Maria.—Começa no dia 30 do corrente, na igreja Matriz, a devoção do mez de Maio consagrado á Virgem Mãe do Redemptor.

O Revds. padres do Collegio do SS. Salvador pregatão nas 3.^{as}, 5.^{as} feiras e Domingos.

Santa Infancia.—O Conselho da Obra da Santa Infancia fez no dia 20 do corrente mez ao encaire geral no Rio de J. preto, para d' alli ser enviado ao Conselho central na França, a primeira remessa do dinheiro arrecadado até aquella data, na importancia li quida de 220\$440 rs. á saber:

RECEITA

Da Capital	141\$270
Da Cidade de S. José	56\$310
Da Freguezia de Santo Amaro . .	6\$000
Da Colonia Brusque	29\$000
Da Provincia de S. Pedro do Sul.	39\$120

271\$730

DESPEZA 51\$290

SALDO QUE SE REMETTEU 220\$440

Sendo tão louvavel e santa a applicação deste dinheiro, qual é a de dar a vida espirital e muitas vezes corporal, á essas pobres e desventuradas criancinhas da China, que recém-nascidas são lançadas aos famelicos e ferozes animaes que infestão aquelle paiz, pelos seus barbaros e cruéis progenitores, f. zemos votos aos Céos para que cada vez mais se augmente o numero de associados á esta pia Obra, e que os dignos membros do seu Conselho continuem sollicitos e dedicados no desempenho dos cargos de que se achão investidos.

O motivo da guerra.—Refere a Opinião Liberal de 20 do corrente:

Cada dia mais que decorre vai a guerra do Paraguay de-pindo o character nacional que se lhe empréstara, para revelar o character pessoal que lhe deu origem.

E' sabido que Lopez pai, querendo construir para seu filho F. Solano uma monarchia no Paraguay, com accordo previo e especial agrado do sr. d. Pedro II, sentira mais a necessidade para divisual-o entre os divinos, de uma alliança com a familia imperial.

Lopez tinha, como tem, todos os predicados de um tyranno; fallava-lhe sómente a consagração do sangue real.

E o sr. d. Pedro II, que tanto afagava e que era o apoio da nova monarchia paraguaya, foi tambem escolhido para contribuir com o sangue que, no conceito do guarany, devia dar-lhe a sanção da purpura.

Lopez não queria ser imperador como Faustino Soluque, mas como Napoleão I, commetteria um repudio para apparear-se com a casa d'Austria.

E a corda paraguaya, divinizada por essa alliança de familia, seria tambem, no caso de luta com as republicas, inevitavelmente sustentada pelas armas brasileiras.

Offerecendo a sua proposta, Lopez evitava a confusão dos dous imperios.

Mas a logica do futuro rei guarany foi tomada como uma grande affronta pelo visinho protector.

A nota respectiva, já então no governo de Solano Lopez, não leve ao menos as honras de uma resposta qualquer, até que, cansado de esperar, o enviado paraguayo regressou sorratamente para o seu paiz.

Feritos profundamente, o imperador pela insolencia de Lopez, e Lopez pelo desprezo do imperador, ateou-se-lhes o mais vivo odio latente e reciproco.

Lopez que se armára cuidadosamente para inaugurar a monarchia paraguaya absorvendo territorios visinhos (e eis porque o Brasil nunca se preveniu contra esse extraordinario armamento!) desde então premeditou vingar-se.

Nesta situação... Falle por nós o confidente familiar do sr. d. Pedro II, o celeberrimo sr. general Webb.

Nesta situação:

«O novo presidente nomeado para Matto-Grosso, o sr. Campos, teve de tomar o vapor *Marquez de Olinda* e seguir para o seu destino, tendo forçosamente de passar pela Assumpção, capital do Paraguay, cujo governo eslava em relações de amizade com o Brasil, e onde residia um de seus ministros devidamente creditado, o *Imperador entregou-lhe uma carta autographa dirigida ao presidente Lopez, participando-lhe em termos muito amigaveis e como acto de cortezia que tencionava casar a princeza imperial e sua irmã u—PRINCEZA LEOPOLINA»*— Era a primeira resposta que recebia Lopez ao seu pedido de casamento!

Eslava cheia a medida! A explosão foi rapidal Continue o sr. Webb:

«e que, em consequencia disso, declarava que, desde aquelle momento, o Paraguay estava em pé de guerra com o Brasil, que o vapor *Marquez de Olinda* ficava tido como presa, o presidente Campos e todos que se achavão a bordo seriam como prisioneiros de guerra. O vapor foi inclementemente apresado, e o presidente Campos feito prisioneiro e remettido para o interior; desde essa épica até hoje, quasi tres annos, nada se sabe d'elle, nem o destino que teve.»

Apreciando nesta parte com o seu reconhecimento talento a decantada nota do sr. Webb, o prestimoso collega do *Diario Fluminense* opinou do seguinte modo:

«Estas revelações do sr. Webb, feitas assim ao paiz inteiro nas columnas do *Jornal do Comercio* têm por fim fazer saber que—o facto da communicação do casamento das princezas em termos de cortezia, foi o motivo estrondoso e estrondosa explosão das iras do presidente Lopez com o Brazil, e dos seus actos immediatos de hostilidade!

«Algun acto de Lopez, do qual só o imperador teria então sciencia, entendente com o casamento, e de que nunca dera conhecimento ao paiz, não considerado e respondido directa e francamente, provocará a guerra com o Paraguay!»

O character pessoal dessa malfadada guerra ainda mais se denuncia desde que o imperador confiou-a ao seu proprio genro.

Conscio na affronta feita ao chefe da divindade brasileira, o sr. conde d'Eu se vingará e vingal-o-ha certamente melhor do que o seu ajudante de campo.

Estatua a Lamartine.—Por iniciativa propria, abriu o *Jornal La France* uma subscrição para levantar uma estatua a Lamartine, na praça do Hotel-de-Ville.

Esta idéa é combatida por outras folhas.

A *Tribuna* falla nestes termos:

«O *Jornal La France* julgou ter o direito de abrir uma subscrição para levantar uma estatua a Lamartine na praça do Hotel-de-Ville. Consideramos esta subscrição como uma tentativa contra a memoria do illustre tribuno de fevereiro: se o governo imperial approvar a necessidade de levantar uma estatua na praça do Hotel de-Ville, é a Mr. Hausman que se deve erigir.»

Pela sua parte, o *Electeur* expressa-se nestes termos:

«Lamartine foi para os seus contemporaneos, e ha de ser para o futuro, um dos typos mais elevados de genio de homens. Tomar, na sua longa existencia, um incidente, um unico dia, e materialisar, pelo bronze ou pelo marmore, um pen-amamento dessa personalidade ideal e multiplice, seria talvez collocar a ao alcance de uma geração, mas seria evidente satisfazer a uma vaidade.»

«Não podemos pois ligar-nos a alguns jornaes que abriram subscrição, com o proposito de levantar na praça do Hotel-de-Ville uma estatua commemorativa do formoso dia da bandeira vermelha. Arrancar aquella pagina da vida do grande cidadão seria fazer-lhe tomar aos olhos da posteridade uma importancia que não deve ter, e que falsearia o seu conjunto.»

«Se algum dia a liberdade se chegar a estabelecer entre nós, todos os grandes genios podem apparecer, e nós poderemos ao mesmo tempo chamar Victor Hugo do exilio, ao passo que chamaremos Lamartine do tumulo.»

«E então, nesse despertar da patria, a liberdade ha de despertar talvez algum artista de genio; uma obra tão digna do tempo como do personagem ha de mostrar-nos a alma ardente e generosa do tribuno, e encontraremos Lamartine tal como ha de apparecer aos olhos da historia, personificando a alliança moderna da politica e do ideal, alliança que moralise a politica, e que promova aspirações mais elevadas e idéas mais profundas.»

«E será uma estatua official que poderá exprimir as idéas?

A unica dobradiça sobre que gira todo esse arrastado, bem como o sumo do speech do Deputado Franco de Paula...

Adduzi-se á estas duas grandes considerações. 1.ª é que d'ora avante vão a minguar os recursos do Juizo de Direito...

Temos aqui na pasta os documentos. Entretanto faz o Governo todas essas supressões e annexações...

Por tanto, sob o ponto de vista das inconveniências, a lei da assembleia equiparando-se quando muito, aos actos do Governo...

Além d'estas vantagens e interesses geraes, que dimanão da lei da supressão...

Foi a justiça e a liberdade, os dois maiores interesses de um povo, que essa lei reivindicou da judicatura tyrannica e inquisitorial...

Quem sabe? talvez que a Providencia, em seus altos juizes, houvesse reservada á tão enormes culpas enorme injuria e castigo...

Era um cancro que corroia a melhor parte da Provincia, rebelde aos palliativos e remedios brandos. Os Deputados da Provincia...

sistas em seu primotóo artigo e inconsando depois a nobre attitudo e procedimento reportado do partido liberal...

E já que fallamos em honras, não podemos concluir, sem observar que S. S., parece melioremmente ancho com a do ser filho do seu Pai...

Nisto concordamos absolutamente com o Dr. Hygino.

Laguna, 21 de Abril de 1869. Antonio Carneiro Antunes Guimarães.

ANNUNCIOS.

Mez de Maria.

Os padres do collegio do SS. Salvador participam aos devotos de N. Senhora, que a devoção do mez de Maria será feita na Igreja Matriz...

Terá o seu principio no dia 30 do corrente mez, ás horas do costume. Pele-se encarecidamente aos senhores devotos...

Dr. Francisco de Paula Araujo e Silva

tendo sido quasi 3 annos advogado e ajudante, e ultimamente encarregado de todos os negocios forenses de seu finado amigo...

MUDANÇA.

Luiza Thomasia da Conceição, parteira, participa ás suas amigas e a todas as pessoas que se quizerem utilizar dos seus serviços...

ATTENÇÃO.

Vende-se uma mobilia em meiozoutra regua dourada, duas redomas de vidro com seus respectivos vasos de flores...

A LA VILLE DE RIO

RUA DO PRINCIPE N. 9.

Grande sortimento de artigos de lã chegados pelo vapor Arinos.

- Cache-nez para homens. Toucas de lã para Senhoras e meninas. Sapatinhos de dita para crianças. Maria Antoniette de lã tricot modernas. Camizinhas de dito modernas. Palotots de lã tricot para Senhoras e meninas; da ultima moda de 2,500 a 6:000.

ADVOGADO.

O Dr. Manoel da Silva Mafra participa aos seus amigos e patricios que abriu escriptorio de advocacia no Largo de Palacio n. 16...

Encarrega-se de todos os negocios relativos á sua profissão perante os juizo civil, criminal, commercial, ecclesiastico e administrativo...

Só responde á consultas por escripto.

ADVOGADO.

O Conselheiro A. M. de Campos Mello, restabelecido de seus incommodos tem o seu escriptorio, na rua da Quitanda, n. 112 (CORTE)...

BACHAREL.

Balbino Cezar de Mello tem aberto seu escriptorio de advocacia na Villa de Itajahy, á rua Municipal.

LEILÃO

Pelo vice-consulado de Portugal se ha de proceder á venda em leilão das mercadorias e mais pertences do espolio da finado subdito portuguez Antõnio Leite da Fonseca...

Os abaixo assignados tendo vendido os generos existentes em seu armazem no Largo de Palacio, d'esta Cidade aos Srs. Vilella & Comp. e assim concluido seu negocio...

Desterro, 14 de Abril de 1869, Abreu & Luz.

De ordem do Illm. Sr. Inspector desta Thesouraria de Fazenda se faz publico que se achá a venda na mesma Theouraria, pelo preço de cinco mil reis (5000)...

Secretaria da Theouraria de Fazenda da Provincia de Santa Catharina, em 23 de Abril de 1869.

O Official Julio Cezar da Silveira.

Chegado de Novo

Rua Augusta n. 13

Pela barca « Santa Maria », para o armazem de Antonio Rodrigues de Oliveira, na rua Augusta n. 13, grande sortimento por atacado, de generos seccos e molhados...

13. RUA AUGUSTA 13.

Cebolas de cabeça.

vende-se no armazem da rua Augusta n. 12, canto da Conceição, a 160 rs. a restea.



Para o Rio de Janeiro.

O Brigue Allemão « ANNA », sahirá com toda a brevidade; para tratar com o assignatario

Charles J. Watson

AOS ESTUDANTES.

Nesta typographia se dirá quem vende os livros seguintes:

- Um Atlas Geographico--por Balbi 50000
Um Million de Faits 50000
Grammatica Ingleza por Gibson 40000
Orthographia--por Madureira
Feijó 30000
Um Atlas de Geographia Antiga, com 21 cartas--pelo Dr. Butler's 30000
Um compendio de Algebra--por Ottoni 30000
Epitome Historia Sacra . . . 10000
Um compendio de Geographia por Gauttier 20000
Uma Grammatica Portugueza por Ortiz 10000
History of Rome por Goldsmith 10000
Les Fables de Fénelon 10000
Elementos d'Arithmetica por Lacroix 10000
Breve direcção para a educação dos alumnos 10000
Selecta Franceza de Roquet . . \$
Dois dictionarios de Vieira, ingl.--port.--port.--ingl. . . \$
Brazilias Celebres . . . \$
N. B. Todos estes livros são encadernados, e os poucos que se achão arruinados são no exterior.

Abaixo assignado precisando comprar OITENTA crioulos e pardos de 10 a 20 annos de idade, para uma só fazenda na provincia do Rio, e tendo ordem para pagalos por ALTOS PREÇOS, pede ás pessoas que os quizerem vender, dirigir-se ao sobrado n. 7, Largo do Palacio perto da Matriz.

Victorino de Menezes.

ESCRAVOS

Precisa-se de um bom cozinheiro, pagando-se a mensalidade que merecer: assim como necessitasse de duas creadas, na casa do consul de Italia.

Vende-se

fumo mineiro e barato na rua da Constituição n. 20.

Typ. de J. A. de Livramento